

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92,3

DECRETO Nº. 3.398/PMMA/2.016.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, E

DECRETA:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.1.497/PMMA/2.015, reaberto o Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor total de R\$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais), para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Portaria nº. 1.159 de maio de 2.014, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de	Fonte	Valor
Unid. 02/007	10	301	0022	1	251	Despesas 4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140-01	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	30.000,00
02/007	10	301	0022	1	252	4.4.90.52.00.00	01.07.07	R\$
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Saúde da Família	Projeto	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde n. 63762.074000/1140- 02	Equipamentos e Material Permanente	Piso de Atenção Básica	213.000,00
L		1	<u> </u>	<u> </u>		ı	Total	243.000,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 19 de fevereiro de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH

Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA

Advogada do Município - OAB/RO 2209